



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 9ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810363

Processo nº **0025945-88.2019.8.17.2001**

AUTOR: EDUARDO GOMES DA ROCHA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

DESPACHO

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Considerando a necessidade de apurar a lesão sofrida pela parte demandante em virtude do alegado acidente de trânsito, em conformidade com a Lei DPVAT, nomeio como perito do juízo o médico **Dr. PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO**, CRM 16.868, como perito para realizar a perícia no dia **04/07/2019**, por ordem de chegada, entre 13:00h e 15:00h, no endereço localizado à rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 812, Empresarial The Plaza Business Center, Ilha Do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-270209, telefone (81) 4101.0698, em razão do qual concedo prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do laudo pericial.

Advirto a parte autora de que o não comparecimento à perícia sem justo motivo ensejará a imediata extinção do processo, uma vez que este juízo entenderá não haver interesse do requerente na continuidade da ação.

Cite-se a parte adversa para, querendo, responder a ação no prazo legal, com as advertências do art. 344 do NCPC, bem como determino a sua intimação para efetuar o pagamento dos honorários periciais no prazo de 15 (quinze) dias, mediante depósito judicial no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

Para o caso de oferecimento de contestação, intime-se a parte autora para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica.

Por fim, determino à Diretoria Cível que intime **PESSOALMENTE** a parte demandante para comparecer a perícia designada, munido de todos os seus exames e documentos relacionados ao acidente, inclusive Raio-X, se houver. Ainda, determino o envio do PDF deste processo para o e-mail do perito judicial (pmenezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com) ou por meio de compartilhamento de link.

Intimem-se as partes e o perito. Cumpra-se.



Assinado eletronicamente por: AILTON SOARES PEREIRA LIMA - 30/04/2019 10:48:16
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19043007352468700000043774091>
Número do documento: 19043007352468700000043774091

Num. 44440060 - Pág. 1

Recife-PE, 30 de abril de 2019

Ailton Soares Pereira Lima

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: AILTON SOARES PEREIRA LIMA - 30/04/2019 10:48:16
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19043007352468700000043774091>
Número do documento: 19043007352468700000043774091

Num. 44440060 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 9ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0025945-88.2019.8.17.2001
AUTOR: EDUARDO GOMES DA ROCHA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

CERTIDÃO HABILITAÇÃO PERITO

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, procedi à habilitação do(a)(s) perito(a)(s) PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO CPF 009.226.694-06.

RECIFE, 30 de abril de 2019.

ANDREA PAULA DE FREITAS
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 9ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0025945-88.2019.8.17.2001
AUTOR: EDUARDO GOMES DA ROCHA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 9ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 44440060, conforme segue transscrito abaixo:

DESPACHO:" Defiro os benefícios da justiça gratuita. Considerando a necessidade de apurar a lesão sofrida pela parte demandante em virtude do alegado acidente de trânsito, em conformidade com a Lei DPVAT, nomeio como perito do juízo o médico Dr. PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO, CRM 16.868, como perito para realizar a perícia no dia 04/07/2019, por ordem de chegada, entre 13:00h e 15:00h, no endereço localizado à rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 812, Empresarial The Plaza Business Center, Ilha Do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-270209, telefone (81) 4101.0698, em razão do qual concedo prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do laudo pericial. Adviro a parte autora de que o não comparecimento à perícia sem justo motivo ensejará a imediata extinção do processo, uma vez que este juízo entenderá não haver interesse do requerente na continuidade da ação. Cite-se a parte adversa para, querendo, responder a ação no prazo legal, com as advertências do art. 344 do NCPC, bem como determino a sua intimação para efetuar o pagamento dos honorários periciais no prazo de 15 (quinze) dias, mediante depósito judicial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Para o caso de oferecimento de contestação, intime-se a parte autora para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica. Por fim, determino o envio do PDF deste processo para o e-mail do perito judicial (pmenezes.periciasmedicas.dpval@gmail.com) ou por meio de compartilhamento de link. Intimem-se as partes e o perito. Cumpra-se. Recife-PE, 30 de abril de 2019 Ailton Soares Pereira Lima Juiz de Direito."

RECIFE, 30 de abril de 2019.

ANDREA PAULA DE FREITAS
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 9ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0025945-88.2019.8.17.2001
AUTOR: EDUARDO GOMES DA ROCHA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

INTIMAÇÃO - NOMEAÇÃO PERITO

Ilmo Sr., em face do despacho de ID 44440060 proferido nos autos do processo nº 0025945-88.2019.8.17.2001 da Seção A da 9ª Vara Cível da Capital, ajuizado por AUTOR: EDUARDO GOMES DA ROCHA contra RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS , fica a V.S.ª notificado(a) de sua nomeação como perito, bem como INTIMADO(A) do inteiro teor do Despacho que segue transscrito abaixo:

DESPACHO: "Defiro os benefícios da justiça gratuita. Considerando a necessidade de apurar a lesão sofrida pela parte demandante em virtude do alegado acidente de trânsito, em conformidade com a Lei DPVAT, nomeio como perito do juízo o médico Dr. PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO, CRM 16.868, como perito para realizar a perícia no dia 04/07/2019, por ordem de chegada, entre 13:00h e 15:00h, no endereço localizado à rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 812, Empresarial The Plaza Business Center, Ilha Do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-270209, telefone (81) 4101.0698, em razão do qual concedo prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do laudo pericial. Advirto a parte autora de que o não comparecimento à perícia sem justo motivo ensejará a imediata extinção do processo, uma vez que este juízo entenderá não haver interesse do requerente na continuidade da ação. Cite-se a parte adversa para, querendo, responder a ação no prazo legal, com as advertências do art. 344 do NCPC, bem como determino a sua intimação para efetuar o pagamento dos honorários periciais no prazo de 15 (quinze) dias, mediante depósito judicial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Para o caso de oferecimento de contestação, intime-se a parte autora para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica. Por fim, determino à Diretoria Cível que intime PESSOALMENTE a parte demandante para comparecer a perícia designada, munido de todos os seus exames e documentos relacionados ao acidente, inclusive Raio-X, se houver. Ainda, determino o envio do PDF deste processo para o e-mail do perito judicial (pmenezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com) ou por meio de compartilhamento de link. Intimem-se as partes e o perito. Cumpra-se. Recife-PE, 30 de abril de 2019 Ailton Soares Pereira Lima Juiz de Direito."

O laudo deverá ser inserido nos autos no formato PDF com menos de 1,5mb cada arquivo.

Atenciosamente

RECIFE, 30 de abril de 2019.

ANDREA PAULA DE FREITAS
Diretoria Cível do 1º Grau



Ciente.



Assinado eletronicamente por: PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO - 02/05/2019 10:30:33
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050210303345800000043860038>
Número do documento: 19050210303345800000043860038

Num. 44528028 - Pág. 1